



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4793 EM 09/07/06
MILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1308/2006

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes em estabelecimento de ensino situado no Município, na forma que especifica.

REVOGADA

Lei 1943/2012

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria dos Vereadores: Belmiro da Silva Farias, Claudionei Aparecido Vitorino da Silva, Rafael Pszybylski e João Lara Vieira.


Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ADELINO COLLI", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Professor Paulo Freira, situada na Estrada Octávio Colli - Lote 180-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 30 de junho de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal